



PROCESSO	SEI: 00176.000923/2025-16
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A DE ABRIL DE 2025

DELIBERAÇÃO Nº 017/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 03 de abril de 2025, de forma remota no software *Microsoft Teams*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 19 de março a 2 de abril de 2025.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e da conselheira Juliana Duré. Registrada a ausência do conselheiro Rafael Artico.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2025.

293^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêns.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antônio Farina	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rafael Artico				x

Histórico da votação:

293^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 03/04/2025

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2025

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALIANA CRISTINA PEREIRA FAVERO	UNISINOS-POA	2273981/2025
2	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA	PUCRS	2289454/2025
3	ALISSON ASSUMPÇÃO DA SILVA	UCPEL	2307578/2025
4	ALLAN JUNIOR CANCIAN TRAMM	URI - SANTO ÂNGELO	2291617/2025
5	ANDRESSA BRÖNSTRUP MIHLBEIER	UNICRUZ	2287001/2025
6	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA SANTOS HOLZ	UCS-CAXIAS	2293213/2025

7	BRUNA RODRIGUES MATTE	UFSM-SANTA MARIA	2304170/2025
8	BRUNA TEIXEIRA REBELLATO	IFF-SANTA ROSA	1921714/2024
9	BRUNO RAFAEL PAIVA	FSFA	2293192/2025
10	CRISTIANE RAMOS DE CASTRO	LASALLE	2287017/2025
11	DANIELI DEZORDI ROSSETTO	UFFS	2288464/2025
12	DANIELI SOARES MATTE	UNISC	2286590/2025
13	EDUARDO DO AMARAL PINZON	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2292151/2025
14	ELENA SILVA DA SILVA	UNIRITTER-FAPA	2299943/2025
15	ELISANDRA CHESINI	UNISINOS-POA	2282918/2025
16	EMANUEL FRANCISCO DALLA CORTE WEBER	FSG-CAXIAS	2293144/2025
17	EVELYN JANKE DOS SANTOS	UCS-CAXIAS	2276003/2025
18	FELIPE PINHEIRO ROTERT	CESUCA	2302551/2025
19	FERNANDA ESCARRONE BONAZA	UFN-SM	2293305/2025
20	FERNANDA RAMOS LUFT	UNIRITTER-FAPA	2305401/2025
21	FRANCIELI VANESSA LEITE	FSG-CAXIAS	2293157/2025
22	GABRIEL MIGUEL PINHEIRO MACHADO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2271896/2025
23	GABRIEL XAVIER DE FREITAS	ULBRA-CANOAS	2304342/2025
24	GABRIELI UHLEIN STROPPER	ANHANGUERA-Pelotas	2305036/2025
25	GUILHERME DA SILVA SILVEIRA	UCPEL	2305170/2025
26	GUILHERME DE BORBA LIMA	LASALLE	2288677/2025
27	HELEN DE MORAES GONÇALVES	ULBRA-TORRES	2289828/2025
28	HELENA CHAVES PAIVA	URCAMP -BAGÉ	2293093/2025
29	INAÊ DA SILVA INDICATTI	UCS-CAXIAS	2288208/2025
30	ISABELLE GATTELLI BOZZETTO	UNIRITTER-FAPA	2306649/2025
31	JANAÍNA KELLER TEIXEIRA	UFSM-SANTA MARIA	2307408/2025
32	JOSEMAR RAMOS SOARES	UNILASALLE	2290701/2025
33	JÚLIA ARAÚJO DORÉ	LASALLE	2288491/2025
34	JULIA HÜNING NEUENFELD	UFRGS	2301863/2025
35	JULIA LORENZ SILVEIRA	CESUCA	2301764/2025
36	JÚLIA RAMOS FERNANDES DE SOUZA	UNILASALLE	2290369/2025
37	JÚLIA RUDUIT BAYER	PUCRS	2293178/2025
38	JULIA SAATKAMP GARCEZ	PUCRS	2294239/2025
39	JULIANA AIDE BORTOLOTTI	UFPEL	2300298/2025
40	JULIANA VARGAS DE SOUZA	UNISC	2288479/2025
41	KELEN RODRIGUES PRANDI	UNIPLAC (Lages)	2303673/2025
42	KIMBERLY DA SILVA RODRIGUES	ULBRA-CANOAS	2305630/2025
43	LAÍS GRITTI	LASALLE	2287191/2025
44	LELIO PUGGINA NETO	UNIRITER-ZS	2303073/2025
45	LETÍCIA MENEZES VIGANO	FSFA	2293185/2025
46	LUCAS CHAGAS DOS SANTOS	UFRGS	2294196/2025
47	LUIZ TRAJANO SIBEMBERG	UFRGS	2307745/2025
48	MAICON GIACOMELLI		2286679/2025
49	MAIKELLI SCHELLIN HORNKE CARVALHO	UCPEL	2301985/2025
50	MARCELA DE OLIVEIRA TAVARES	UFRGS	2305569/2025
51	MARIANA BARCELLOS CABRAL	UFN	2291546/2025
52	MARIANA SILVA DE LIZ	ULBRA-CANOAS	2304494/2025
53	MATHEUS EINHARDT FORTUNATO	UCPEL	2307279/2025
54	MICHEL VIEIRA DA COSTA	FEEVALE	2305858/2025
55	MIGUEL ROSA MENDES	UFRGS	2302114/2025
56	MONISE FERRARI MENEGAT	UFRGS	2300471/2025
57	MURILO SCHEVITTEZ ENKE	UFPEL	2308580/2025

58	NICOLE SANTOS DA SILVA	UFN-SM	2278941/2025
59	RENAN JULIO ANTUNES MATOS	UNICRUZ	2300989/2025
60	RENATA NÓBREGA NUNES MILANI	URCAMP -BAGÉ	2293182/2025
61	ROBERT PASTORELLO BRAGA	ULBRA-TORRES	2288803/2025
62	ROSANE WERONEZI DUTRA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2274057/2025
63	SHEILA DA COSTA RECH	UCS-CAXIAS	2287785/2025
64	SIMONE MONTGNA COSSIO	UFRGS	2309023/2025
65	STEPHANI COUTINHO DE OLIVEIRA DA LUZ	ULBRA-CANOAS	2303467/2025
66	THALESSA TETZNER DE OLIVEIRA	UFRGS	2300573/2025
67	VALENTINA BATISTA	UNICRUZ	2293294/2025
68	VALENTINA TOLFO MORO	PUCRS	2289863/2025
69	VANESSA SIMONE SOUZA DE LIMA	PUCRS	2308661/2025
70	VIRGÍNIA BALDASSO	UCS-CAXIAS	2282985/2025
71	YASMIN SOLIMAN ANTES	UNILASALLE	2290553/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/04/2025, às 15:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, **Coordenador(a)**, em 07/04/2025, às 09:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **86C49B26** e informando o identificador **0538317**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br